



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.654/2013.

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANA MARIA DA SILVA GALÚCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

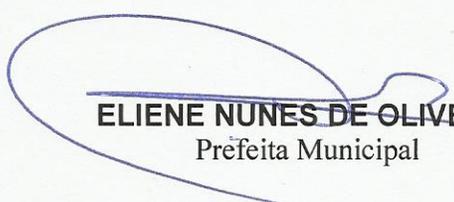
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **VENDER** um terreno a **ANA MARIA DA SILVA GALÚCIO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Passagem Antonio D’oliveira, nº 585, Bairro São José, Setor 01, Quadra 118, Lote 0187, cadastro imobiliário nº 0416, medindo 8,40 metros de frente por 24,30 metros de lateral direita, por 8,40 metros de fundo por 24,30 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 188,50m², limitando-se:

Frente:	Passagem Antonio de D’oliveira
Lado Direito:	Lote: 223
Lado Esquerdo:	Lote: 178
Fundos:	Lotes: 272 e 279

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração